

TERMO ADITIVO 02
CONTRATO Nº 006/2014- HUGO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESERVA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt. 58, s/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia GO., neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, órgão Expedidor: SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ATAN AGENCIA DE TURISMO ANHANGUERA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.030.768/0001-39, com sede na Avenida 85, nº 50, Qd. F-17, Lt.06, Sala 02, Crystal Plaza Hotel, Setor Sul, Goiânia, Goiás neste ato representada por sua sócia a Sra. MARGARETH LANE MELO CUSTÓDIO, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 463.146.011-34, portadora do RG/CI de nº 757.262, Órgão Expedidor DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua 1.140, Qd. 247, Lt.33, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP: 74.180-070 e TEREZA AUGUSTA AQUINO DE MELO, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 169.029.391-87, portadora do RG/CI de nº 504.334, Órgão Expedidor: SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida T-62, nº1.400, apartamento 100, Setor Bueno, cep: 74.240-102 doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de fevereiro de 2014, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RESERVA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES no Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO;
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª, subitem 2.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

2.1 A REFERIDA CONTRATAÇÃO CONSIDERA-SE PRORROGADA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM TERMO INICIAL EM 03.02.2016 E TERMO FINAL EM 02.02.2017, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, POR MEIO DE ADITIVOS."

[Handwritten signatures]



Rua 89 Qd F29 Lt 58 nº526
74093-140 Goiânia GO
Tel 62 3095-2793
www.gerir.org.br


gerir

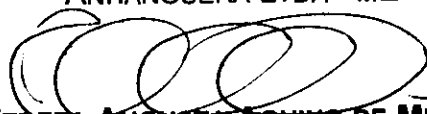
3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 03 de fevereiro de 2016.


EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR


MARGARETH LANE MELO CUSTÓDIO
ATAN – AGÊNCIA DE TURISMO
ANHANGUERA LTDA - ME


TEREZA AUGUSTA AQUINO DE MELO
ATAN – AGÊNCIA DE TURISMO
ANHANGUERA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: